



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano VII - Edição Nº 044 - Quinta-feira, 11 de maio de 2023.

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria da Educação e Cultura.....	01
Aviso de Licitações e Contratos.....	02

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 036, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Institui Comissão de Regularização Fundiária, e Adora Outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal, e visando dar celeridade à regularização fundiária do município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Regularização Fundiária, composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA
DELVANI SOUZA DE PAULA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VANDERLY FERREIRA CONCEIÇÃO	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR	ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária desempenhará suas atribuições, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 079/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em
Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 11 de maio de 2023.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137, de 24 de agosto de 2022, convocar os Profissionais Efetivos, pertencentes ao quadro do Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, que obtiverem direito à progressão vertical/horizontal em junho de 2023, para a entrega do Formulário para Requerimento Diversos (RD) e da documentação comprobatória de título, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, objetivando o processo de análise de direito à progressão.

Art. 2º Para efeito de Progressão Horizontal, o Profissional do Magistério, terá que comprovar mediante os seguintes requisitos:

I - aprovação em avaliação de desempenho;

II - tempo de serviço;

III - certificado com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (art. 16 da Lei Municipal nº 1.137, de 24 de agosto de 2022).

Art. 3º Para efeito de progressão vertical, o profissional do magistério, terá que comprovar através de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, Stricto Sensu/Superior na área de atuação do magistério, conforme o art. 14 da Lei Municipal nº 1.137, de 24 de agosto de 2022).

Art. 4º Para efeito de direito de Progressão Horizontal e Vertical os títulos originais comprobatórios



deverão ser apresentados no ato da entrega das cópias/fotocópias legíveis, no período de 22 de maio de 2023 a 22 de junho de 2023, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sala da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental, das 7h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Art. 5º Para efeitos de progressão horizontal e vertical, somente serão aceitos diplomas/certificados de cursos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação/MEC.

Art. 6º Terá validade, o documento comprobatório de título, entregue do dia 22 (vinte e dois) de maio 2023, até a data de 22 (vinte e dois) de junho de 2023.

Art. 7º O processo de análise de direito de progressão será realizado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tocantinópolis.

Art. 8º Terão direito à progressão os Profissionais do Magistério que já cumpriram o estágio probatório de acordo a Lei Municipal nº 602/1995, bem como todos os que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1.137, de 24 de agosto de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantinópolis-TO, 11 de maio de 2023.

Verônica Rufino Macêdo
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Aviso de Licitações e Contratos

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do

Tocantins, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 003, de 06 de janeiro de 2023 e na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica aos proponentes e a todos os interessados, que será realizada a sessão de abertura da fase de Proposta de Preços, no dia 12 de maio de 2023, às 08h00min, referente a Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da Quadra Poliesportiva da Escola de Tempo Integral e Galpão para os Brinquedos, referente a 3ª Etapa da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada no Setor Esplanada, Município de Tocantinópolis - TO. A Sessão de abertura da fase de Proposta de Preços será realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Departamento de Licitações, localizado na Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis - TO.

Tocantinópolis-TO, 11 de maio de 2023.

Rautianes Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL



Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município